



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 165/2022

Altera a estrutura administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com a Resolução CSJT 296/2021.

PROAD Nº 19412/2021

INTERESSADOS: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Alteração da estrutura administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com a Resolução CSJT 296/2021.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 10ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 3 de novembro de 2022, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva (ausente, por motivo justificado, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza) e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Simone Beatriz Assis de Rezende,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de funções comissionadas das Varas do Trabalho deste Tribunal, com a finalidade de atender aos termos da Resolução CSJT 296/2021, conforme o plano de ação elaborado no âmbito do Comitê de Governança e Estratégia e aprovado pela Alta Administração;

CONSIDERANDO que a adequação será realizada com os recursos orçamentários já existentes na estrutura das Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas e as remunerações propostas estão de acordo com a Resolução n. 296, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a PROPOSIÇÃO TRT/SGJ Nº 006/2022 da Secretaria-Geral Judiciária, juntada nos autos do PROAD 19412/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Núcleo de Manutenção e Projetos de Engenharia - NMPE, de acordo com a proposição apresentada nos autos do PROAD 22929/2022;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das nomenclaturas, níveis de retribuição e vinculação hierárquica das unidades de apoio administrativo e apoio judiciário, de acordo com a Resolução CSJT 296/2021,

DECIDIU, por unanimidade, alterar a estrutura administrativa do Tribunal, nos seguintes termos:

Art. 1º Na estrutura organizacional da "Vara de Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0", promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 e a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 2º Na estrutura organizacional da "Vara de Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0", promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC1;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 3º Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Aquidauana, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4 e as 2 (duas) Funções Comissionadas de Auxiliar Especializado - FC1;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 4º Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Jardim, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Calculista - FC4 e a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 5º Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Mundo Novo, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC1;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 6º Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Bataguassu, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4, a Função Comissionada de Assistente - FC2 e 2 (duas) Funções Comissionadas de Auxiliar Especializado - FC1;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 7º Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Coxim, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4, a Função Comissionada de Assistente - FC2 e a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC1;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 8º Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Corumbá, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4, a Função Comissionada de Assistente - FC2 e a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC1;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 9º Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Ponta Porã, promover as seguintes adequações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC1;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 10. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Fátima do Sul, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC1;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 11. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Nova Andradina, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4, a Função Comissionada de Assistente - FC2 e as 2 (duas) Funções Comissionadas de Auxiliar Especializado - FC1;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 12. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Paranaíba, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC1;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 13. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Chapadão do Sul, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC1;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Art. 14. Na estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Naviraí, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Calculista - FC4;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 15. Na estrutura organizacional da 1ª Vara de Trabalho de Campo Grande, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 16. Na estrutura organizacional da 2ª Vara de Trabalho de Campo Grande, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 17. Na estrutura organizacional da 3ª Vara de Trabalho de Campo Grande, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 18. Na estrutura organizacional da 4ª Vara de Trabalho de Campo Grande, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 19. Na estrutura organizacional da 5ª Vara de Trabalho de Campo Grande, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 20. Na estrutura organizacional da 6ª Vara de Trabalho de Campo Grande, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Art. 21. Na estrutura organizacional da 7ª Vara de Trabalho de Campo Grande, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 22. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Rio Brilhante, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente - FC2 e as 2 (duas) Funções Comissionadas de Auxiliar Especializado - FC1;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 23. Na estrutura organizacional da 1ª Vara de Trabalho de Dourados, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 24. Na estrutura organizacional da 2ª Vara de Trabalho de Dourados, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 25. Na estrutura organizacional da 1ª Vara de Trabalho de Três Lagoas, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 26. Na estrutura organizacional da 2ª Vara de Trabalho de Três Lagoas, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC5, a Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Calculista - FC4, as 2 (duas) Funções Comissionadas de Secretário de Audiência - FC4 e a Função Comissionada de Assistente - FC2;

II - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

III - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4 na Secretaria da Vara do Trabalho;

IV - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho;

V - Criar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4 no Gabinete de Juiz da Vara do Trabalho.

Art. 27. Na estrutura organizacional da Secretaria-Geral Judiciária, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir o Gabinete da Secretaria Judiciária - GSJ e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Gabinete - FC5;

II - Extinguir o Gabinete de Apoio à Divisão de Recursos e Precedentes - GADRP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Gabinete - FC5;

III - Extinguir a Função Comissionada de Assistente - FC2, vinculada ao Núcleo de Cadastramento Processual;

IV - Vincular as 30 (trinta) Funções Comissionadas de Assistente de Juiz - FC5 ao Setor de Assistentes de Juiz Substituto - SAJS

V - Criar a Seção de Apoio à Secretaria-Geral Judiciária - SASGJ e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5;

VI - Criar a Seção de Apoio à Divisão de Recursos e Precedentes - SADRP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

VII - Criar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente - FC2, vinculada à Seção de Apoio à Secretaria-Geral Judiciária - SASGJ.

VIII - Vincular o Setor de Pagamentos de Honorários à Seção de Apoio à Secretaria-Geral Judiciária;

Art. 28. Na estrutura organizacional da Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação - CAEC, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir o Gabinete de Pesquisa Patrimonial - GPP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Gabinete - FC5;

II - Extinguir o Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes - GCOCAPI e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Gabinete - FC5;

III - Criar a Seção de Pesquisa Patrimonial - SPP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5;

IV - Criar a Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes - SCOCAPI e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5.

Art. 29. Na estrutura organizacional da Secretaria-Geral da Presidência, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir o Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência - GSGP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Gabinete - FC5;

II - Extinguir o Gabinete de Atendimento ao Presidente - GAP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Gabinete - FC5;

III - Alterar a nomenclatura do Núcleo de Apoio à Secretaria-Geral da Presidência - NASGP para Núcleo de Apoio ao Atendimento de Magistrados - NAAM;

IV - Criar a Seção de Apoio a Secretaria-Geral da Presidência - SASGP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5;

V - Criar a Seção de Atendimento ao Presidente - SAP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5;

VI - Criar o Setor de Assistentes de Juiz Substituto - SAJS e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC3, vinculado ao Núcleo da Corregedoria Regional - NCR;

VII - Lotar os Assistentes de Juiz Substituto no Setor de Assistentes de Juiz Substituto - SAJS.

Art. 30. Na estrutura organizacional da Diretoria-Geral, promover as seguintes adequações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

I - Extinguir o Gabinete de Apoio à Diretoria-Geral - GADG e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Gabinete - FC5;

II - Criar a Seção de Apoio à Diretoria-Geral - SADG e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5.

Art. 31. Na estrutura organizacional da Secretaria Administrativa, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir o Gabinete de Apoio à Secretaria Administrativa - GASA e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Gabinete - FC5;

II - Criar a Seção de Apoio à Secretaria Administrativa - SASA e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5.

Art. 32. Na estrutura organizacional da Assessoria de Integridade e Conformidade, extinguir 1 (uma) Função Comissionada de Assistente Jurídico - FC5.

Art. 33. Na estrutura organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas, criar a Seção de Legislação de Pessoal - SLP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5.

Art. 34. Na estrutura organizacional do Núcleo e Manutenção e Projetos de Engenharia - NMPE, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir o Setor de Projetos - SEPRO e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC3;

II - Extinguir o Setor de Operação - SOP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC3;

III - Extinguir o Setor de Manutenção - SMAN e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC3;

IV - Criar a Seção de Manutenção - SMAN - e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5;

V - Criar a Função Comissionada de Assistente de Projetos de Engenharia - FC4.

Art. 35. Na estrutura organizacional da Diretoria do Foro de Campo Grande, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir o Gabinete de Mandados Judiciais - GMANJUD e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Gabinete - FC5;

II - Criar a Seção de Mandados Judiciais - SMANJUD e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Art. 36. Alterar a nomenclatura da Assessoria de Governança e Gestão - AGG para Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE, bem como do Cargo em Comissão de Assessor - CJ3 para o Cargo em Comissão de Secretário - CJ3.

Art. 37. Alterar a nomenclatura do Setor de Apoio à Assessoria de Governança e Gestão - SAAGG para Setor de Apoio à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SASGGE.

Art. 38. Determinar a republicação do normativo que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa.

Art. 39. Determinar a republicação do normativo que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa.

Art. 40. Esta Resolução Administrativa entrará em vigor a partir de 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - FUNÇÕES COMISSIONADAS

Descrição	Funções		Saldo
	Extintas	Criadas	
Adequação nas funções comissionadas das Varas do Trabalho	R\$ 276.689,29	R\$ 275.309,56	R\$ 1.379,73
Adequação nas funções comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária	R\$ 74.853,59	R\$ 7.882,19	66.971,40
Adequação nas funções comissionadas da Coordenadoria de Apoio à Frequência e à Conciliação	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00
Adequação nas funções comissionadas da Secretaria-Geral da Presidência	R\$ 4.464,76	R\$ 72.815,23	R\$ -68.350,47
Adequação nas funções comissionadas da Diretoria-Geral	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00
Adequação nas funções comissionadas da Secretaria Administrativa	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00
Adequação nas funções comissionadas da Assessoria de Integridade e Conformidade	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00	R\$ 2.232,38
Adequação nas funções comissionadas da Secretaria de Gestão de Pessoas	R\$ 0,00	R\$ 2.232,38	R\$ -2.232,38
Adequação nas funções comissionadas do Núcleo de Manutenção e Projetos de Engenharia	R\$ 4.137,21	R\$ 4.172,27	R\$ -35,06
Totais	R\$ 369.074,37	R\$ 369.108,77	R\$ -34,40

Saldo disponível de Funções Comissionadas	R\$ 173,63
Valor necessário para as adequações	R\$ 34,40
Saldo disponível após as adequações	R\$ 139,23